

em 13 de setembro de 1918.

*Fredolino Roeker*

FREDOLINO ROEKER - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

*Amillem*

SECRETARIO

### LEI Nº 272

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação e Cultura e das outras providências.

Fredolino Roeker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das faculdades que lhe são atribuídas;

Faz saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a firmar convênios com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria da Educação e Cultura, para construção de uma quadra de Esportes Polivalentes na cidade de Rio Fortuna.

Art. 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 14 de setembro de 1918.

*Fredolino Roeker*

FREDOLINO ROEKER - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

~~William~~

SECRETARIO

LEI Nº 273/78

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

Fredolino Roeker Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas faculdades que lhe (conferir), são atribuídas:

Faço saber a todos os habitantes de Rio Fortuna, que a Câmara votou e em sanções a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplementar as verbas do orçamento abaixo discriminado:

3233.90/44 - - - - - CR\$ 5.000,00

3111.12/36 - - - - - CR\$ 10.000,00

TOTAL CR\$ 15.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de verba abaixo discriminado:

4130.01/67 - - - - - CR\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio Fortuna em 25 de setembro de 1978.

Fredolino Roeker

FREDOLIND ROEKER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal